



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 01 de proc.  
n.º 305 de 1999  
Noemia M. S. Marques  
Ass. Téc. Direção I

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE: **GABINETE VEREADORA MARIA HELENA**  
23 JUN 1999  
Esportes  
Turismo e recreação  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI N.º

01 - PL  
01-0309/1999

Dispõe sobre a instituição e oficialização das festividades denominadas "SANT'ANA NOVO MILÊNIO", a ser realizada anualmente no Distrito de Santana, e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam instituídas oficialmente, no Distrito de Santana, as festividades denominadas "SANT'ANA NOVO MILÊNIO", a serem realizadas anualmente durante os últimos sábados e domingos do mês de julho de cada ano.

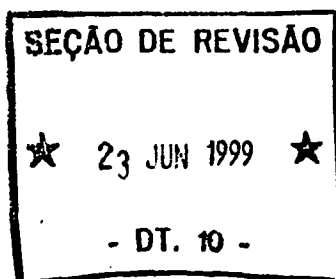
**Parágrafo único** - O evento de que trata o "caput" deste artigo serão organizadas pelo Centro de Promoção Humana e Assistência da Paróquia de Sant' Ana - CEPHAS, com a colaboração de associações e clubes de serviço do bairro de Santana.

**Art. 2º** - As festividades ora instituídas são incluídas no Calendário de Turismo do Município de São Paulo, para que a Municipalidade colabore com o mais amplo apoio logístico.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1999.



  
Maria Helena  
Vereadora